

IPA

INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION

IPORTUGAL



PARCERIA DE COLABORAÇÃO/PROTOCOLO

Entre:

INTERNACIONAL POLICE ASSOCIATION - Secção Portuguesa/Delegação da Horta, com sede na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral s/n 9900-062 Horta, abrangendo as ilhas do Faial, Pico e Flores.

A Secção Portuguesa da IPA é reconhecida como PESSOACOLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, publicado no Diário da República II série, n.º 96 de 26 de abril de 1989 e retificado no Diário da República II série, n.º 106, de 9 de maio de 1989.

A IPA é a maior organização policial no mundo e foi formada em 01 de janeiro de 1950, sendo reconhecida oficialmente como Organização não governamental (ONG) como caráter consultivo (especial) em Conselho Económico e Social das Nações Unidas, desde 1976 e com caráter consultivo na Organização de Estados Americanos (OEA) e na UNESCO, onde tem o estatuto de observador.

De ora em diante designada como PRIMEIRO OUTORGANTE, representada neste ato pelo Vice-Presidente de Direção da Secção Portuguesa IPA - Salvador Macatrão e pelo Presidente de Direção da Delegação da Horta - Fábio Carvalho.

E

ENTIDADE: LISA MEDEIROS SOCIEDADE UNIPessoal, Lda. contribuinte fiscal n.º 509888194 com sede na Rua 5 de Outubro, 7ª - Horta, contacto telefónico 917930619, correio eletrónico lisamedeirosfitness@hotmail.com, representada neste ato por Lisa Medeiros na qualidade de legal representante, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE;

Handwritten signature and date: 20/05/19

PREÂMBULO

A IPA tem como fins entre outros: Estabelecer, manter e desenvolver relações de amizade entre os seus membros, através de intercâmbios, assim como com os membros das delegações nacionais e estrangeiras, organizar esquemas de férias económicas, promover a organização de viagens de estudo, atividades lúdicas de intercâmbio, desportivas e sociais, bem como outras iniciativas suscetíveis de fortalecer os laços de amizade, promover quaisquer outras iniciativas ou atividades que se compreendam nos objetivos da IPA e em cooperação e parceria com Entidades locais e regionais, nas zonas de abrangência das respetivas Delegações IPA.

Considerando ser interesse da IPA, proporcionar aos seus associados as condições mais vantajosas em atividades culturais, desportivas, lúdicas, sociais, etc., bem como na aquisição de bens e serviços, desenvolvidos na área desta Delegação da Horta, designadamente usufruírem de diversos benefícios/descontos nos diversos setores económicos e sociais na Região Autónoma dos Açores nomeadamente nas ilhas dos Faial, Pico e Flores, aquando das suas participações em atividades ou férias, bem como, terem a garantia de uma prestação de serviços de qualidade;

Considerando ser do interesse da Entidade em parceria e dos agentes económicos locais e regionais, terem a corroboração de usufruírem duma clientela selecionada que privilegiará os seus serviços, objeto de reconhecida qualidade que será fomentada a nível nacional e internacional no seio da IPA a publicidade das respetivas Entidades, Estabelecimentos e Serviços.

Assim, no cumprimento dos estatutos da IPA e das obrigações que dele decorrem, as partes acordam, pela presente parceria, prestar-se mútua colaboração nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes:

Handwritten signature and initials in blue ink.

Cláusula Primeira

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito das suas valências, a prestar diversos serviços aos associados IPA, indicados na Cláusula terceira.

Cláusula Segunda

Beneficiam os associados titulares e familiares do PRIMEIRO OUTORGANTE, desde que no momento da aquisição se identifiquem com base em cartão de identificação de associado, de modelo em anexo, (emissão anual), devendo para efeitos de controlo, ficar registado o número e nome do associado IPA.

Cláusula Terceira

Benefícios/vantagens para o associado IPA:

- Desconto de 5% sobre a mensalidade.
- Desconto de 20% na joia de inscrição.

Cláusula Quarta

O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a divulgar amplamente a presente parceria junto dos seus associados, utilizando para o efeito os seus meios de comunicação, nomeadamente, site, brochuras e outras publicações, a nível nacional e internacional.

IPA

INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION

IPORTUGAL

Cláusula Quinta



Handwritten signature and initials in blue ink.

O PRIMEIRO OUTORGANTE não se responsabiliza pelos seus contratos celebrados e respetivos termos acordados entre associados IPA e o SEGUNDO OUTORGANTE na aquisição de produtos e serviços ou por quaisquer conflitos que possam surgir entre as partes, não estando igualmente obrigado a qualquer participação financeira ou outra neste capítulo.

Cláusula Sexta

A presente parceria não tem qualquer interferência, ou ligação com acordos/parcerias que o SEGUNDO OUTORGANTE, isolada ou coletivamente, mantenha ou venha a celebrar com outras ENTIDADES.

Cláusula Sétima

O PRIMEIRO OUTORGANTE reserva-se no direito de proceder às avaliações julgadas por adequadas relativamente à qualidade e aceitação junto dos nossos associados da parceria em questão.

Cláusula Oitava

A presente parceria tem início nesta data e tem validade pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos se o mesmo não for denunciado por qualquer das partes, devendo a denúncia ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula Nona

Tendo em vista a execução da presente Parceria, as partes poderão proceder à celebração de acordos pontuais, em relação a qualquer matéria que o justifique.


Cláusula Décima

As outorgantes declaram celebrar esta parceria de forma livre e consciente, assumindo para as respetivas esferas jurídicas os direitos e obrigações que dele emergem, nos termos do presente clausulado.

Feito em duplicado aos 19 de maio de 2021, conferindo-se a ambos, exemplares de igual valor.

Horta, 19 de maio de 2021


A SECÇÃO PORTUGUESA



Salvador Macatrão

(Vice-Presidente Secção Portuguesa IPA)

DELEGAÇÃO DA HORTA DA IPA



Fábio Carvalho

(Presidente da Delegação da Horta da IPA)

ENTIDADE: Lisa Medeiros Sociedade Unipessoal, Lda.
**Lisa Medeiros, Sociedade
Unipessoal, Lda.**

N.º de Registo: 509-888 194

Rua Sant'Ana, 36, 9900-117 HORTA
(Representante Legal - Lisa Medeiros)



ANEXO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ASSOCIADO IPA

[Handwritten signature]

Doclus

